



EDITAL n.º003/2018 – PROPESP/UFAM

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA (PPGIBA-UFAM)**

O Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada da Universidade Federal do Amazonas (PPGIBA/UFAM) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de Pós-Doutorado no âmbito do **Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD)** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no *site* <http://www.capes.gov.br/>

**1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 A inscrição para o processo seletivo será no período **de 16 a 20 de janeiro de 2018**. As inscrições devem ser feitas somente por *e-mail*, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico [imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com](mailto:imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com), com assunto da mensagem **Seleção PNPD 2018**.
- 1.2 Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **20 de janeiro de 2018**. O PPGIBA/UFAM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

**2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar no endereço eletrônico supracitado uma mensagem contendo no anexo um único arquivo (não ultrapassando 5 *megabytes*) em formato PDF com os seguintes documentos:
  - a) Cópia autenticada da Ata de defesa de Doutorado ou do diploma de Doutorado em uma das áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Biotecnologia.
  - b) Currículo *Lattes* atualizado para candidatos brasileiros.
  - c) “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no *site* <http://www.capes.gov.br/>
  - d) Plano de atividade a ser desenvolvido de acordo com as áreas de concentração do PPGIBA/UFAM e com aderência a uma das linhas de pesquisa disponíveis no *site* do PPGIBA <http://www.ppgiba.ufam.edu.br>
  - e) O plano deve conter projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de imunogenética, considerando a integração entre com a pós-graduação.



### **3. DA VAGA**

O PPGIBA/UFAM possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela CAPES para a seleção 2018 da UFAM, conforme as regras da Portaria n.º 86, de 3 de julho de 2013. O selecionado fará jus à bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por doze meses, período prorrogável nos casos previstos na legislação específica. O PNPd/CAPES prevê ainda recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos, como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio referentes à bolsa e às normas de sua utilização acompanha o Programa de fomento ao qual o PPGIBA/UFAM está vinculado.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Comissão designada pela Coordenação do PPGIBA/UFAM analisará os candidatos habilitados, observando os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido pelo documento de área da CAPES, Biológicas III, e a aderência do plano de atividade às linhas de pesquisa do PPGIBA/UFAM. A Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGIF, analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

5.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

5.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura.

5.4 O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa.

5.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

5.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Programa.



5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **29 de janeiro de 2018**, no *site* do PPGIBA/UFAM e por *e-mail*.

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites legais e ficando condicionada à disponibilização de recursos da CAPES, de acordo com a Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados em reunião do PPGIBA/UFAM e encaminhados à PROPESP.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## QUADRO-RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Etapa
15 de janeiro de 2018	Publicação do Edital
16 a 20 de janeiro de 2018	Inscrição <i>on-line</i>
22 a 26 de janeiro de 2018	Avaliação dos candidatos
29 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado final no <i>site</i> <a href="http://www.ppgiba.ufam.edu.br/">http://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>

Manaus, 15 de janeiro de 2018.



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do *Curriculum Lattes* e do Projeto de Pesquisa do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação acadêmica.
- II – Produção intelectual na área do curso.
- III – Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II e III, abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de Pesquisa será a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO PROGRAMA

- a) Especialização (máximo de um curso) – 10 pontos.
- b) Curso de aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) – 2 pontos.
- c) Curso de atualização menor que 4h (máximo de um curso) – 1 ponto.

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO PROGRAMA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em periódico indexado	Trabalho completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto integral	5
	Capítulo	2
	Coletânea	2
Trabalho em anais	Trabalho completo	2
	Resumo	1
Apresentação de trabalho	Congresso científico	1
Artigo em jornal ou revista de divulgação científica	Apresentação de trabalho	0,5
Patente	Solicitação	5

#### III – PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Os objetivos propostos estão adequados, coerentes e possuem relação com alguma linha de pesquisa do curso?	2
A metodologia proposta está clara, coerente com a hipótese de pesquisa e exequível?	2
Contribuição do Projeto de Pesquisa para a pesquisa do curso.	2
Contribuição do candidato para inovação e desenvolvimento do Programa.	2
O projeto como um todo possui organização textual (citações e referências, no corpo do texto; grafia das palavras e uso de sinais de pontuação).	2